



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil - CASA CIVIL
Diretoria Técnica Legislativa - CASACIVIL-DITELGAB
DECRETO Nº 32.012, DE 8 DE SETEMBRO DE 2026.

Altera dispositivos do Decreto nº 29.592, de 23 de outubro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º, *caput*, inciso I, alíneas “a” e “b”, inciso II, alíneas “a” e “b”, inciso III, alínea “b”, inciso IV, alíneas “a” e “b”, inciso V, alínea “a”, inciso VI, alíneas “a” e “b”, do Decreto nº 29.592, de 23 de outubro de 2024, que “Nomeia membros para compor o Conselho de Governança do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia - Congov/Iespro.”, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

I -

a) Edilton Oliveira dos Santos, titular; e

b) Fábio Júlio Perondi Silva, suplente;

II -

a) Marcela Milrea Araújo Barros, titular; e

b) Renata Alves do Nascimento, suplente;

III -

b) Vanessa Ezaki, suplente;

IV -

a) Anilto Funez Júnior, titular; e

b) Leyrys Cleys Finze Silva Feder, suplente;

V -

a) Iasmin Brandão Nogueira, titular; e

.....

VI -

a) Cayle Grossi Pettersen, titular; e

b) André Matheus de Assis Moraes, suplente;

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 8 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 09/09/2026, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **75258127** e o código CRC **F20BD37D**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0055.000732/2024-40

SEI nº 75258127